

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA AR LIMP LTDA - ME.**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, n.º. 306 – Centro e a empresa AR LIMP LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Flor da Serra, 1051, SL, 03, Primeiro Andar, CEP: 85804-510, Guarujá, Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.314.488/0001-55. e Inscrição Estadual n.º 90790174-23, representado pelo Sr. Reinaldo Sérgio Alves, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 216/2022 – Pregão Eletrônico nº 092/2022**

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Assistência Social e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:


### “CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO”

7.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **94 (noventa e quatro) dias** a contar de **01/01/2023 à 05/04/2023**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**LUCINÉIA P. GARCIA FRANCISCATTI**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto 012/2021  
Contratante

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 08 de dezembro de 2022.  
AR LIMP  
LTDA:31314488000155  
**REINALDO SERGIO ALVES**  
CPF: 045.163.089-08  
Contratada

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20